

LEI N° 2.713, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Corumbá para exercício financeiro de 2020, compreendendo o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades que compõem a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º. O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do município de Corumbá para o exercício financeiro de 2019, estima a receita e fixa a despesa no valor de R\$ 666.928.000,00 (Seiscentos e sessenta e seis milhões novecentos e vinte e oito mil reais), importando o Orçamento Fiscal em R\$ 453.136.300,00 (Quatrocentos e cinquenta e três milhões, cento e trinta e seis mil e trezentos reais) e o Orçamento da Seguridade Social em R\$ 213.791.700 (Duzentos e treze milhões, setecentos e noventa e um mil e setecentos reais).

Art. 3º. A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, em observância a legislação vigente.

Art. 4º. Se houver alteração, por ato legal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, quanto ao ementário da receita e sua respectiva fonte de recurso (detalhamento) que compreende o manual de peças obrigatória, fica o Poder Executivo autorizado a promover a sua adequação nos termos da norma vigente, por ato próprio.

Art. 5º. As Receitas e as Despesas serão realizadas de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

POR CATEGORIA ECONÔMICA ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. Receitas Correntes	565.074.800,00
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	76.355.800,00
Receita de Contribuições	20.661.000,00
Receita Patrimonial	6.131.500,00
Receita de Serviços	129.500,00
Transferência Correntes	459.792.000,00
Outras Transferências Correntes	2.005.000,00
2. Receitas Intraorçamentaria	34.217.000,00
Receita de Contribuições	20.661.000,00
Outras Receitas Correntes	2.005.000,00

3. Receita de Capital	119.808.000,00
Operação de Crédito	62.313.000,00
Alienação de Bens	4.000,00
Transferência de Capital	57.491.000,00
	5.599.000,00
4. Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores	5.599.000,00
Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores	-
5. Deduções da Receita	57.770.000,00
Dedução p/ Formação do FUNDEB	-
	57.770.000,00
TOTAL	666.928.800,00

**DESPESA POR CATEGORIA
ECONÔMICA**
ESPECIFICAÇÃO

Despesa Corrente	490.831.000,00
Despesa de Capital	154.945.100,00
Reserva de Contingência	21.152.700,00
TOTAL	666.928.000,00

DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
ESPECIFICAÇÃO

Câmara Municipal de Corumbá	20.310.672,00
Secretaria Municipal de Educação	121.758.000,00
FUNDEB	62.100.000,00
Fundo Municipal de Educação	59.658.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	132.858.900,00
Fundo Municipal de Saúde	132.858.900,00

Secretaria Municipal de Governo	13.315.000,00
Secretaria Municipal de Governo	7.040.000,00
Secretaria Especial de Cidadania e Pol. Públicas	3.360.500,00
Fundo Municipal de Saneamento Básico	5.000,00
Secretaria Especial de Rel. Institucionais	4.500,00
Fundo Municipal de Investimentos Sociais	2.905.000,00
Governadoria	44.623.100,00
Gabinete do Prefeito	3.905.000,00
Procuradoria Geral do Município	10.902.500,00
Gabinete do Vice-Prefeito	5.000,00
Escritório de Representação	3.500,00
Chefia da Casa Civil	4.500,00
Controladoria Geral do Município	4.341.500,00
Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	250.000,00
Fundação da Cultura e do Pat. Hist. De Corumbá	9.952.100,00
Fundação de Esporte de Corumbá	4.482.000,00
Fundo Municipal Antidrogas - FUMDROGAS	36.000,00
Fundo Especial da Procuradoria do Município	496.500,00
Fundação de Meio Ambiente do Pantanal	4.239.500,00
Fundo de Invest. Cult. Pantanal - FIC/PANTANAL	263.000,00
Fundação de Turismo do Pantanal	2.560.500,00
Fundo Municipal de Turismo	22.000,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	3.159.000,00
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão	127.291.628,00

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão	53.625.628,00
Agência Municipal Portuária - AGEMP	1.048.000,00
Auditoria Geral do Município	13.732.000,00
Fundo Municipal de Prev. Social do Servidores	58.886.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	13.095.300,00
Secretaria Mun. de Assis. Soc. e Direitos Humanos	845.500,00
Fundo Municipal de Assistência Social	11.922.500,00
Fundo Mun. dos Dir. da Criança e do Adolescente	153.800,00
Fundo Municipal da Pessoa Idosa	173.500,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos	177.439.800,00
Secretaria Municipal de Infraest. e Serv. Públicos	163.048.300,00
Agência Municipal de Trânsito e Transporte	6.106.500,00
Fundo Munic. de Pres. do Pat. Hist. Cult. Corumbá	8.094.500,00
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	190.500,00
Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Sustentável	6.618.000,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário	4.000,00
Secret. Mun. de Desenv. Econômico e Sustentável	6.614.000,00
Secretaria Municipal de Segurança Pública	9.614.400,00
Secretaria Municipal de Segurança Pública	9.614.400,00
Fundo Municipal de Segurança Pública	4.000,00
TOTAL	666.928.000,00

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO

TOTAL

01 Legislativa	20.310.672,00
03 Essencial à Justiça	11.399.000,00
04 Administração	70.856.628,00
06 Segurança Pública	9.618.400,00
08 Assistência Social	19.396.800,00
09 Previdência Social	45.383.300,00
10 Saúde	132.858.900,00
12 Educação	121.758.000,00
13 Cultura	14.144.500,00
14 Direitos da Cidadania	1.346.500,00
15 Urbanismo	101.061.400,00
16 Habitação	31.570.500,00
17 Saneamento	7.286.500,00
18 Gestão Ambiental	8.171.500,00
20 Agricultura	4.654.500,00
22 Indústria	1.172.000,00
23 Comércio e Serviços	2.601.500,00
25 Energia	4.908.500,00
26 Transporte	27.938.000,00
27 Desporto e Lazer	4.482.000,00
28 Encargos Especiais	4.857.000,00
99 Reserva de Contingência	21.152.700,00
TOTAL	666.928.800,00

DESPESA POR ENTIDADE CONTÁBIL

TOTAL

ESPECIFICAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde	132.858.900,00
Fundo Municipal de Assistência Social	11.922.500,00
Fundação de Esporte de Corumbá - FUNEC	4.482.000,00
Fundo Municipal de Investimento Social	2.905.000,00
Previdência Social	58.886.000,00
Fundo Municipal de Educação	59.658.000,00
Fundo Munic. dos Dir. da Criança e do Adolescente	153.800,00
Fundo Municipal de Turismo	22.000,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente	3.159.000,00
Fundo Mun. Pres. Patr. Hist. Cultural de Corumbá	8.094.500,00
Fundo Especial da Procuradoria do Município	496.500,00
Fundo Municipal Antidrogas - FUMDROGAS	36.000,00
FUNDEB	62.100.000,00
Fundo Municipal de habitação de Interesse Social	190.500,00
Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	250.000,00
Fundo de Invest. Cult. do Pantanal - FIC/Pantanal	263.000,00
Secretaria Municipal de Governo	29.567.000,00
Fundação do Meio Ambiente do Pantanal	4.239.500,00
Fundação de Turismo do Pantanal	2.560.500,00
Câmara Municipal de Corumbá	20.310.672,00
Fundação da Cultura e do Pat. Hist. de Corumbá	9.952.100,00
Secretaria Mun. de Assis. Social e Dir. Humanos	845.500,00
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão	67.357.628,00

Secretaria Municipal de Infraestr. E Serv. Públicos	163.048.300,00
Agência Municipal Portuária - AGEMP	1.048.000,00
Secretaria Munic. de Des. Econ. e Sustentável	6.614.000,00
Fundo Municipal de Saneamento Básico	5.000,00
Fundo Municipal da Pessoa Idosa	173.500,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário	4.000,00
Fundo Municipal de Segurança Pública	4.000,00
Agência Municipal de Trânsito e Transporte	6.106.500,00
Secretaria Municipal de Segurança Pública	9.614.400,00
TOTAL	666.928.000,00

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) sobre o total da despesa fixada nesta Lei, tendo como fonte os recursos previstos no § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

§ 1º. Não onerarão o limite previsto no Inciso I deste artigo, os seguintes créditos orçamentários:

- a. destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a inativos e pensionistas, pessoal e encargos sociais, débitos de precatórios judiciais, sentenças judiciais, serviços da dívida pública e despesas de exercício anteriores;
- b. provenientes do Excesso de Arrecadação previsto no Inciso II, § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;
- c. resultantes do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preconiza o Inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;
- d. suplementares para as adequações das despesas com recursos oriundos de Convênios, Contrato de Repasse e Termos de Cooperação ou Instrumento Congêneres, limitando-se ao total do respectivo crédito; e

Art. 7º. Autoriza Poder Executivo a promover a compatibilidade da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e a Lei do Plano Pluriannual - PPA, com as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 8º. Em cumprimento ao Artigo 29-A da Constituição Federal, o Executivo Municipal deverá suplementar ou deduzir o orçamento geral da Câmara Municipal, em até 60 (sessenta) dias após o encerramento do exercício financeiro em curso, tendo por base a receita efetivamente arrecadada.

§ 1º - O Duodécimo do Legislativo Municipal no exercício de 2.020 é de 6% de acordo com a Constituição Federal. E será repassado todo dia 20 de cada mês nos termos do inciso II, § 2º. Do art. 29-A da Constituição Federal.

§2º V E T A D O

Art. 9º. Integram esta Lei os documentos relacionados no rol de obrigações do Anexo III, Item 1.3, Letra B, da Resolução Normativa TCE/MS nº. 88/2018.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES

Prefeito Municipal

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: e87e01d1

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>